Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Valysspi

(CNPJ 41.218.800/0001-60)

Demonstrações contábeis acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Exercício findo em 30 de junho de 2025

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Valysspi

Índice

	Página
Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis	2
Demonstrações contábeis	4
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis	8

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis

Aos:
Cotistas e Administrador do
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Valysspi
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
São Paulo - SP

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações contábeis do **Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Valysspi** ("**Fundo**"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de junho de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações contábeis do **Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Valysspi** pois, devido à relevância do assunto descrito na seção a seguir, intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis.

Base para abstenção de opinião

Conforme nota explicativa n° 6 às demonstrações contábeis, em 30 de junho de 2025 o Fundo possuía investimentos em direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios, no montante de R$ 6.792 mil, perfazendo 97,13% de seu patrimônio líquido. Esses direitos creditórios se referem a precatórios e, conforme Ofício Circular CVM/SIN/SNC/ Nº 01/2013, devem ser mensurados com base em seu valor justo. Até o término de nossos exames nós não obtivemos acesso a análise de mensuração do valor justo, de modo que, mesmo tendo realizado determinados procedimentos de auditoria, não nos foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes para concluirmos sobre a adequação do valor destes investimentos em 30 de junho de 2025, bem como a existência de eventuais efeitos no resultado do exercício. Ainda, conforme demonstração da posição financeira, em 30 de junho de 2025, o Fundo possuía valores relativos a "Direitos creditórios a identificar" no montante de R$ 412 mil (5,88% do seu patrimônio líquido), para os quais, até a conclusão de nossos exames, não obtivemos acesso a conciliação do referido valor em período subsequente, de modo que não nos foi possível determinar: i) a existência de eventual valor a ser repassado para terceiros; ii) o montante a ser baixado dos direitos creditórios; ou ainda iii) a existência de eventuais efeitos sobre o resultado do exercício.

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações contábeis do Fundo de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis.

Somos independentes em relação ao Fundo e seu Administrador, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

São Paulo, 29 de janeiro de 2026.

Anderson Marques Yoshimura
Contador CRC 1SP-293.997/O-3

RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-030.002/O-7

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS VALYSSPI

CNPJ: 41.218.800/0001-60

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração da posição financeira

Em 30 de junho de 2025 e 2024

(Em milhares de reais - R$)

		2025		2024	
Ativo	**Nota**	**Valor**	**% sobre o PL**	**Valor**	**% sobre o PL**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**	**189**	**2,69**	**1.591**	**8,95**
Disponibilidades		**1**	**0,01**	**1**	**0,01**
Depósitos bancários - Banco Daycoval S.A. (*)	9	1	0,01	1	0,01
Cotas de fundos de investimento financeiro		**188**	**2,68**	**1.590**	**8,94**
Daycoval Títulos Públicos I F.I.R.F.		94	1,34	795	4,47
Daycoval Títulos Públicos II F.I.R.F.		94	1,34	795	4,47
Direitos creditórios	**6**	**6.792**	**97,13**	**16.876**	**94,92**
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios		**6.792**	**97,13**	**16.876**	**94,92**
Precatórios - Vencidos		5.962	85,26	11.275	63,42
Precatórios - A vencer		830	11,87	5.601	31,50
Instrumentos financeiros	**5**	**437**	**6,25**	**389**	**2,18**
Títulos públicos federais		**437**	**6,25**	**389**	**2,18**
Letras Financeiras do Tesouro (LFT)		437	6,25	389	2,18
Outros valores e bens		**8**	**0,11**	**12**	**0,07**
Despesas diferidas		8	0,11	12	0,07
Total do ativo		**7.426**	**106,18**	**18.868**	**106,12**
Passivo					
Direitos creditórios		**412**	**5,88**	**1.028**	**5,78**
Outras obrigações		**412**	**5,88**	**1.028**	**5,78**
Aquisições de direitos creditórios a liquidar		-	-	489	2,75
Direitos creditórios a identificar		412	5,88	539	3,03
Valores a pagar		**21**	**0,30**	**61**	**0,34**
À sociedade administradora e custodiante (*)	**9**	19	0,27	18	0,10
Demais valores		2	0,03	27	0,15
À sociedade gestora (*)	**9**	-	-	16	0,09
Total do passivo		**433**	**6,18**	**1.089**	**6,12**
Patrimônio líquido	**12**	**6.993**	**100,00**	**17.779**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**7.426**	**106,18**	**18.868**	**106,12**

(*) Transações com partes relacionadas (conforme Nota Explicativa nº 9)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS VALYSSPI

CNPJ: 41.218.800/0001-60

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração do resultado

Para os exercícios findos em 30 de junho de 2025 e 2024

(Em milhares de reais - R$)

	Nota	2025	2024
Resultados		**(1.249)**	**3.694**
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**6**	**(1.353)**	**3.372**
Resultado com direitos creditórios		(1.353)	3.372
Cotas de fundo de investimento	**4**	**56**	**196**
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro		56	196
Instrumentos financeiros	**5**	**48**	**41**
Resultado com aplicação em títulos públicos federais		48	41
Resultados diversos		**-**	**85**
Reversão de despesas		-	83
Ajuste de cotas		-	2
Encargos		**(369)**	**(1.832)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(86)**	**(465)**
Cadastro e cobrança		(55)	-
Consultoria especializada		(17)	(215)
Auditoria externa		(14)	-
Consultoria jurídica		-	(56)
Auditoria externa e cobrança		-	(179)
Consultoria de *rating*		-	(15)
Despesas da Administração	**14**	**(238)**	**(1.152)**
Remuneração da Administração		(166)	(156)
Despesa de Controladoria		(63)	(60)
Remuneração da Gestão		(9)	(936)
Despesas de serviços do sistema financeiro		**(23)**	**(32)**
Taxa de fiscalização CVM		(14)	(17)
Taxa CETIP		(8)	(10)
Taxa ANBIMA		(1)	(5)
Tarifas bancárias			-
Despesas diversas		**(22)**	**(183)**
Outras despesas operacionais		(22)	(148)
Publicações e correspondências		-	(35)
Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificados no PL		**(1.618)**	**1.862**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS VALYSSPI

CNPJ: 41.218.800/0001-60

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração das mutações no patrimônio líquido

Para os exercícios findos em 30 de junho de 2025 e 2024

(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

								Nota	2025	2024
Patrimônio líquido no início do exercício									**17.779**	**32.773**
Representado por	4.989,1670	cotas subordinadas júnior	a	R$	981,8017	cada			4.898	-
Representado por	8.955,2799	cotas subordinadas mezanino	a	R$	449,7270	cada			4.028	-
Representado por	6.612,9150	cotas seniores	a	R$	1.338,7515	cada			8.853	-
Representado por	4.989,1670	cotas subordinadas júnior	a	R$	2.731,0263	cada			-	13.626
Representado por	8.955,2799	cotas subordinadas mezanino	a	R$	1.240,0884	cada			-	11.105
Representado por	6.612,9150	cotas seniores	a	R$	1.216,1062	cada			-	8.042
Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no PL									**(1.618)**	**1.862**
Cotas amortizadas no exercício								**11**	**(9.168)**	**(16.856)**
		cotas subordinadas mezanino							-	(8.656)
		cotas subordinadas júnior							-	(7.500)
		cotas seniores							(9.168)	(700)
Decréscimo decorrente da movimentação de cotas									**(9.168)**	**(16.856)**
Patrimônio líquido no final do exercício								**12**	**6.993**	**17.779**
Representado por	4.989,1670	cotas subordinadas júnior	a	R$	388,3290	cada			1.937	-
Representado por	8.955,2799	cotas subordinadas mezanino	a	R$	531,8810	cada			4.764	-
Representado por	6.612,9150	cotas seniores	a	R$	44,2234	cada			292	-
Representado por	4.989,1670	cotas subordinadas júnior	a	R$	981,8017	cada			-	4.898
Representado por	8.955,2799	cotas subordinadas mezanino	a	R$	449,7270	cada			-	4.028
Representado por	6.612,9150	cotas seniores	a	R$	1.338,7515	cada			-	8.853

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS VALYSSPI

CNPJ: 41.218.800/0001-60

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto

Para os exercícios findos em 30 de junho de 2025 e 2024

(Em milhares de reais - R$)

	Nota	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Recebimento de direitos creditórios		8.240	18.533
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro	**4**	56	196
(-) Pagamento de despesa com serviços de consultoria jurídica		-	(111)
(-) Pagamento de despesa com serviços de consultoria especializada		-	(239)
(-) Pagamento de taxa de performance		-	(659)
(-) Compra de direitos creditórios		-	(851)
(-) Pagamento de taxa ANBIMA		(1)	(5)
(-) Pagamento de taxa CETIP		(8)	(10)
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(10)	(14)
(-) Pagamento de taxa de gestão		(16)	(307)
(-) Pagamento de despesa com serviços de consultoria		(17)	(15)
(-) Pagamento de despesa com serviços de auditoria externa		(19)	(18)
(-) Pagamento de taxa de controladoria		(63)	(60)
(-) Pagamento de despesa com serviços de cobrança		(64)	(171)
(-) Pagamento de taxa de administração		(165)	(156)
(-) Pagamento de despesas diversas		(167)	(415)
Caixa líquido das atividades operacionais		**7.766**	**15.698**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	**11**		
(-) Amortização de cotas		(9.168)	(16.856)
Caixa líquido das atividades de financiamento		**(9.168)**	**(16.856)**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(1.402)**	**(1.158)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**4**	1.591	2.749
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**4**	189	1.591
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(1.402)**	**(1.158)**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício		**(1.618)**	**1.862**
Redução/(aumento) de direitos creditórios		10.084	16.021
Redução/(aumento) de outros ativos		4	3
Resultado com aplicação em títulos públicos federais		(48)	(41)
(Redução)/aumento de outros passivos		(656)	(2.147)
Caixa líquido das atividades operacionais		**7.766**	**15.698**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Valysspi ("Fundo"), foi constituído em 02 de junho de 2021, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas atividades em 18 de agosto do mesmo ano, com prazo de duração indeterminado. Destina-se a investidores profissionais, nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30/2021 e alterações posteriores.

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação dos recursos do Fundo na aquisição de direitos creditórios e ativos financeiros de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos pela legislação vigente e em seu regulamento.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Administrador, do Custodiante, da Gestora, do Agente de Cobrança, do Cedente ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência do Administrador no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração do Fundo é realizada pelo Banco Daycoval S.A. ("Administrador") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Valora Renda Fixa Estruturados Ltda. ("Gestora").

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, que são definidas pela Instrução Normativa nº 489, de 14 de janeiro de 2011, pela Resolução CVM nº 175/22, a qual o Fundo está adaptado desde 01 de julho de 2024, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Essas demonstrações contábeis foram aprovadas pelo Administrador do Fundo em 29 de janeiro de 2026, que autorizou sua divulgação.

3. Políticas contábeis

Entre as principais políticas contábeis adotadas destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional"). As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de reais, que é a moeda funcional do Fundo e, também, a sua moeda de apresentação.

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e cotas de fundo de investimento financeiro, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro”.

c) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;
- Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o Fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

O Fundo não possui títulos classificados na categoria de mantidos até o vencimento em 30 de junho de 2025.

(iv) Títulos públicos

Os títulos públicos integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data das demonstrações contábeis balanço, e ajustados ao valor justo, quando aplicável, em função da classificação dos títulos prevista na Instrução CVM nº 577/16.

d) Direitos creditórios

São avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis*. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Os direitos creditórios vencidos e não pagos estão registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando o fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e
ii. **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando o fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade do Administrador que é estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

O registro contábil deve ser feito em conta separada de acordo com a classificação do ativo. Para os casos em que a aquisição substancial dos riscos e benefícios sobre os direitos creditórios não puderem ser definidos objetivamente devem ser observados os seguintes procedimentos:

- Classificar no ativo as operações com aquisição substancial de riscos e benefícios, em conformidade com a natureza da operação original, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios transferidos para o fundo; e
- Classificar no ativo as operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios não transferidos para o fundo.

e) Provisão para perda por redução no valor recuperável

A provisão, quando aplicável, é constituída sempre quando há evidências de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo. Caso haja perda por valor recuperável, a provisão é mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa de perdas de crédito esperada.

Para classificação da perda esperada destes ativos devem ser utilizados critérios consistentes e verificáveis que combinam as informações econômico-financeiras, cadastrais e mercadológicas do tomador, com as garantias acessórias oferecidas a operação. As ponderações desses itens devem estabelecer o provisionamento mínimo necessário para fazer frente aos níveis de riscos assumidos, em atendimento ao disposto na ICVM 489/11.

Uma vez que o Fundo possui ativos não padronizados, a avaliação de perda esperada é individual e, no caso do Fundo, cujo devedor está ligado à entes da federação, não identificamos deterioração do valor do crédito presente no Fundo que deva ser contabilizada.

Vale ressaltar que os parâmetros estabelecidos, constituem critérios mínimos a serem observados podendo ser substituídos por critérios definidos em regulamento, mediante avaliação, em conjunto ou não, dos seguintes critérios:

- **a.** Análise da capacidade de recuperação dos direitos creditórios vencidos e não pagos;
- **b.** Capacidade econômica do cedente e/ou sacado; e
- **c.** Viabilidade econômica da operação.

f) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

g) Reconhecimento de receitas e despesas

O Administrador adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalente de caixa em 30 de junho de 2025 e 2024:

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades (*)	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (**)	1.615,0766	58	94
Cotas de fundo de investimento (***)	1.613,0453	58	94
Total		**116**	**189**

	2024		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades (*)	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (**)	1.439,5091	552	795
Cotas de fundo de investimento (***)	1.437,6261	553	795
Total		**1.105**	**1.591**

(*) O montante de R$ 1 em 30 de junho de 2025 (mesmo montante em 2024) está representado por depósitos à vista no Banco Daycoval S.A. (Administrador e Custodiante do Fundo);

(**) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos I Fundo de Investimento Renda Fixa inscrito no CNPJ/MF 34.658.789/0001-94. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia;

(***) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos II Fundo de Investimento Renda Fixa inscrito no CNPJ/MF 34.658.859/0001-04. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

No exercício findo em 30 de junho de 2025, as cotas de fundo de investimento financeiro geraram resultado positivo para o Fundo no montante de R$ 56 (R$ 196 em 2024).

5. Instrumentos financeiros

O montante, a natureza, os prazos de vencimento, os valores de custo atualizado e o valor justo dos instrumentos financeiros classificados como títulos para negociação, em 30 de junho de 2025 e 2024, estão demonstrados no quadro abaixo:

		2025		Vencimento		
Títulos para negociação	**Natureza**	**Custo atualizado**	**Valor justo**	**Sem vencimento**	**Até 365 dias**	**Acima de 365 dias**
Letras Financeiras do Tesouro	Pública	436	437	-	-	437
Total		**436**	**437**	**-**	**-**	**437**

		2024		Vencimento		
Títulos para negociação	**Natureza**	**Custo atualizado**	**Valor justo**	**Sem vencimento**	**Até 365 dias**	**Acima de 365 dias**
Letras Financeiras do Tesouro	Pública	388	389	-	-	389
Total		**388**	**389**	**-**	**-**	**389**

No exercício findo em 30 de junho de 2025, os títulos públicos federais geraram resultado positivo para o Fundo no montante de R$ 48 (R$ 41 em 2024).

6. Direitos creditórios

O Fundo adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios. Tal definição está em consonância com o artigo 3º da Instrução CVM nº 489/11, onde o Fundo adquire os riscos e benefícios da propriedade do direito de crédito objeto da operação e que, como consequência, ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

6.1 - Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo

Os direitos creditórios consistirão em direitos creditórios não padronizados de titularidade do cedente, **(i)** decorrentes de ações judiciais, ajuizadas contra o devedor que apresentem as seguintes características cumulativas: **(a)** cujas ações de conhecimento já tenham transitado em julgado; estejam em fase de execução; cuja a execução já tenha transitada em julgado; fundadas em valor incontroverso; e **(b)** vinculadas a Precatórios já expedidos; ou **(ii)** decorrentes de ações judiciais ajuizadas contra o devedor que apresentem as seguintes características cumulativas: **(a)** cujas ações de conhecimento já tenham transitado em julgado; **(b)** estejam em fase de execução; e **(c)** fundadas em valor incontroverso. Os direitos creditórios serão formalizados e representados pelos documentos representativos de crédito.

O Fundo deverá alocar, após 90 (noventa) dias contados da primeira data de integralização das cotas do Fundo, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de seu patrimônio líquido na aquisição de direitos creditórios elegíveis.

A cessão dos direitos creditórios elegíveis será irrevogável e irretratável, com a transferência da plena titularidade para o Fundo, em caráter definitivo, juntamente com todos os direitos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações a estes relacionadas, bem como reajustes monetários, juros e encargos.

6.2 - Critérios de elegibilidade e condições de cessão

Todo e qualquer direito creditório a ser adquirido pelo Fundo deverá atender cumulativamente aos critérios de elegibilidade a seguir relacionados que deverão ser validados pelo Custodiante previamente à cessão ao Fundo:

(i) considerando pro forma a cessão dos direitos creditórios oferecidos ao Fundo, os direitos creditórios deverão observar os limites de concentração indicados na tabela abaixo:

	Direito creditório	Limite máximo em relação ao patrimônio líquido do Fundo
A	Precatório federal	100%
B	Creditório federal	40%
C	Precatório estadual de São Paulo	35%
D	Precatório municipal de São Paulo	15%
E	Outros direitos creditórios	10%

(ii) considerando *pro forma* a cessão dos direitos creditórios oferecidos ao Fundo, o somatório dos limites indicados nas colunas “B”, “C”, “D” e “E” da tabela prevista no inciso *(i)* acima poderá corresponder a, no máximo, 40% (quarenta por cento) do patrimônio líquido do Fundo;

(iii) considerando pro forma a cessão dos direitos creditórios oferecidos ao Fundo, o somatório dos limites indicados nas colunas “D” e “E” da tabela prevista no inciso *(i)* acima poderá corresponder a, no máximo, 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido do Fundo; e

(iv) considerando *pro forma* a cessão dos direitos creditórios oferecidos ao Fundo, o limite máximo de concentração de um único direito creditório não pode ser superior a 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido do Fundo ou R$ 500,00 (quinhentos mil de reais) de desembolso / preço a cada único direito creditório, o que for maior.

Sem prejuízo do disposto acima, ficará a cargo da Gestora o monitoramento e a validação como condição de cessão, considerando pro forma a cessão dos direitos creditórios oferecidos ao Fundo, que os 10 (dez) maiores direitos creditórios não poderão representar mais do que 25% (vinte e cinco por cento) do patrimônio líquido do Fundo.

Os limites de concentração apurados nos itens *(i)*, *(ii)* e *(iii)* e *(v)*, poderão ser desconsiderados até que o patrimônio líquido do Fundo atinja R$ 10.000,00 (dez milhões de reais).

A cessão dos direitos creditórios ao Fundo deverá ser formalizada pelo contrato de cessão, o qual deverá ser lavrado por meio de instrumento público ou privado, observado que para cedentes com idade igual ou acima de 65 (sessenta e cinco) anos, a cessão dos direitos creditórios ao Fundo deverá ser lavrada obrigatoriamente por meio de instrumento público.

6.3 - Composição de direitos creditórios

Em 30 de junho de 2025 e 2024, o Fundo detém em sua carteira direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios, conforme apresentado abaixo:

- ***Faixa de vencimento***

	2025		
Direitos de crédito	**A Vencer**	**Vencidos**	**Totais**
De 31 a 60 dias	-	138	138
De 181 a 360 dias	-	1.430	1.430
De 361 a 720 dias	830	4.185	5.015
De 721 a 1080 dias	-	209	209
Total	**830**	**5.962**	**6.792**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	**-**	**-**	**-**
Direitos creditórios líquidos da provisão	**830**	**5.962**	**6.792**

	2024		
Direitos de crédito	**A Vencer**	**Vencidos**	**Totais**
Até 30 dias	550	-	550
De 31 a 60 dias	1.190	5.138	6.328
De 61 a 90 dias	-	256	256
De 91 a 120 dias	-	1.328	1.328
De 151 a 180 dias	131	3.216	3.347
De 181 a 360 dias	1.076	-	1.076
De 361 a 720 dias	-	1.337	1.337
De 721 a 1080 dias	1.798	-	1.798
Acima de 1080 dias	856	-	856
Total	**5.601**	**11.275**	**16.876**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	**-**	**-**	-
Direitos creditórios líquidos da provisão	**5.601**	**11.275**	**16.876**

- ***Tipo de ativo***

	2025	Faixa de vencimento	
Tipo	**Valor justo**	**A Vencer**	**Vencidos**
Precatórios	6.792	830	5.962
Total	**6.792**	**830**	**5.962**

	2024	Faixa de vencimento	
Tipo	**Valor justo**	**A Vencer**	**Vencidos**
Precatórios	16.876	5.601	11.275
Total	**16.876**	**5.601**	**11.275**

No exercício findo em 30 de junho de 2025, os direitos creditórios geraram resultado negativo para o Fundo no montante de R$ 1.353 (R$ 3.372 positivo em 2024).

6.4 - Metodologia de precificação dos precatórios

Pela aquisição dos direitos creditórios elegíveis identificados no contrato de cessão, o Fundo pagará à vista ao cedente, em moeda corrente nacional, na data de aquisição, o valor equivalente ao saldo devedor dos direitos creditórios cedidos ao Fundo na data de aquisição.

O preço de aquisição de cada direito creditório em relação a seu respectivo valor de face deve representar um retorno mínimo esperado, em termos anuais, calculado pela Gestora no último dia útil de cada mês, a ser aplicado no mês imediatamente subsequente, de acordo com a seguinte formula:

$$Preço\ de\ Aquisição = VF/(1+i/100)\text{^}du/252$$

Onde *VF* é o valor de face dos direitos creditórios, *i* a taxa de desconto, expressa na forma decimal ao ano (base 252), sendo certo que taxa mínima de desconto corresponderá ao menor valor da taxa de desconto que, ao ser aplicada na aquisição dos direitos de crédito, não leve a taxa média da carteira para um patamar inferior à média ponderada do *benchmark* das cotas seniores e das cotas subordinadas mezanino em circulação, conforme descritas em seus respectivos suplementos, acrescida do *spread* de 4% a.a. (quatro por cento ao ano) na data da respectiva aquisição do direito de crédito em questão, e *du* é o número de dias úteis entre a data esperada de vencimento do direito de crédito, inclusive, e a data de aquisição, exclusive.

6.5 - Taxas praticadas

No exercício findo em 30 de junho de 2025, as operações classificadas como com aquisição substancial de risco e benefícios são compostas por precatórios e não tiveram taxas de cessão praticadas.

6.6 - Composição dos maiores devedores

Em 30 de junho de 2025, o maior devedor dos direitos creditórios do Fundo está assim representado:

	A vencer e vencidos	
Devedor	**Saldo**	**% sobre PL**
1	3.804	54,40
2	1.361	19,46
3	772	11,03
4	678	9,69
5	178	2,54
Total	**6.792**	**97,13**

6.7 - Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

Nos exercícios findos em 30 de junho de 2025 e 2024, o Administrador do Fundo não realizou provisão para perdas por redução no valor de recuperação.

6.8 - Enquadramento da carteira de direitos creditórios

O Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/22, em seu artigo 44, determina que em até 180 dias do início de suas atividades, o Fundo deve possuir parcela superior a 50% (cinquenta por cento) de seu patrimônio líquido representada por direitos creditórios, sendo que a classe de investimento em cotas, quando existir, nesse mesmo prazo, deve possuir no mínimo 67% (sessenta e sete por cento) de seu patrimônio líquido representado por cotas de outros FIDCs. A parcela do patrimônio não investida em direitos creditórios ou cotas deve ser aplicada em ativos financeiros de liquidez, conforme definidos no art. 2º, inciso II, do referido Normativo.

Em 30 de junho de 2025, a carteira de direitos creditórios do Fundo representava 97,13% do seu patrimônio líquido, percentual este superior ao mínimo exigido.

6.9 - Garantias

Em 30 de junho de 2025, o Fundo não possuía garantias reais ou fidejussórias pela liquidação dos direitos creditórios.

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo participar de operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos para fins de proteção de carteira (*hedge*) e alavancagem de patrimônio.

Nos exercícios findos em 30 de junho de 2025 e 2024, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8. Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira do Fundo, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas.

Mesmo que o Administrador mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo do e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos do Fundo:

Risco de mercado: o desempenho dos ativos financeiros que compõem a carteira do Fundo está diretamente ligado a alterações nas perspectivas macroeconômicas de mercado, o que pode causar oscilações em seus preços. Tais oscilações também poderão ocorrer em função de alterações nas expectativas do mercado, acarretando mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos. As referidas oscilações podem afetar negativamente o desempenho do Fundo e, consequentemente, a rentabilidade das cotas.

Risco de crédito: o risco de crédito decorre da capacidade dos devedores e/ou emissores dos ativos integrantes da carteira do Fundo e/ou das contrapartes do Fundo em operações com tais ativos em honrarem seus compromissos, conforme contratados. Alterações no cenário macroeconômico que possam comprometer a capacidade de pagamento de tais devedores ou emissores, bem como alterações nas suas condições financeiras e/ou na percepção do mercado acerca de tais Devedores e/ou emissores ou da qualidade dos créditos, podem trazer impactos significativos aos preços e liquidez dos ativos desses devedores e/ou emissores, provocando perdas para o Fundo e para os cotistas. Adicionalmente, a falta de capacidade e/ou disposição de pagamento de qualquer dos devedores e/ou emissores dos ativos ou das contrapartes nas operações integrantes da carteira do Fundo acarretará perdas para o Fundo, podendo este, inclusive, incorrer em custos com o fim de recuperar os seus créditos.

Investimento de baixa liquidez: os fundos de investimento em direitos creditórios são um sofisticado tipo de investimento no mercado financeiro brasileiro e, no caso do Fundo, com aplicação restrita a pessoas físicas ou jurídicas que se classifiquem como investidores profissionais. Considerando-se isso, os investidores podem preferir formas de investimentos mais tradicionais, o que afetará de forma adversa o desenvolvimento do mercado de fundos de investimento em direitos creditórios e a liquidez desse tipo de investimento, inclusive a liquidez das cotas do Fundo. Ademais, não há um mercado secundário desenvolvido para a negociação de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, o que resulta em baixa liquidez desse tipo de investimento. A baixa liquidez do investimento nas cotas pode implicar impossibilidade de venda das cotas ou venda a preço inferior ao seu valor patrimonial, causando prejuízo aos cotistas.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos do Fundo é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

9. Partes relacionadas

De acordo com o artigo 30 da Resolução CVM nº 181/23, caso a política de investimentos admita a aquisição de direitos creditórios originados ou cedidos pelo Administrador, Gestora, Consultoria Especializada e suas partes relacionadas, o Custodiante contratado não pode ser parte relacionada ao Gestor ou à Consultoria Especializada.

São consideradas partes relacionadas ao Fundo as seguintes entidades:

- **Empresas do Grupo Daycoval ("Administrador" e "Custodiante")**

Em 30 de junho de 2025, o Fundo possui depositado o montante de R$ 1 junto ao Banco Daycoval S.A., Administrador e Custodiante do Fundo.

Em 30 de junho de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração e de custódia, junto ao Banco Daycoval S.A., no montante de R$ 19. As despesas registradas no exercício findo em 30 de junho de 2025, a título de taxa de administração e de custódia, encontram-se divulgadas na nota explicativa nº 14.

- **Valora Renda Fixa Estruturados Ltda. ("Gestora")**

Em 30 de junho de 2025, o Fundo não possui saldo a pagar de taxa de gestão, junto à Valora Renda Fixa Ltda. A despesa registrada no exercício findo em 30 de junho de 2025, a título de taxa de gestão, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 14.

10. *Rating*

Conforme relatório de classificação de risco das cotas do Fundo, realizado pela Austin Rating e datado em 05 de fevereiro de 2024, a agência classificou em 'brA-(sf)', 'brBB-(sf)' e 'brB+(sf) as cotas seniores, as cotas subordinadas mezanino e as cotas subordinadas júnior, respectivamente, com perspectiva estável.

11. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais do seu patrimônio e serão resgatadas **(1)** com a amortização integral de seu valor, **(i)** ordinariamente durante o prazo estipulado em cada suplemento ou **(2)** quando da liquidação do Fundo.

As cotas serão escriturais e serão mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares. Esta conta de depósito caracteriza a qualidade de cotista. As cotas serão divididas em cotas seniores, cotas subordinadas mezanino e cotas subordinadas júnior.

a) Emissão de cotas

É admitida a subscrição por um mesmo investidor de todas as cotas emitidas. Não haverá, portanto, requisitos de dispersão das cotas.

Na integralização de cotas seniores e de cotas subordinadas do Fundo deve ser utilizado o valor da cota em vigor no mesmo dia da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na conta do Fundo.

As cotas seniores e as cotas subordinadas mezanino do Fundo, independente da classe e/ou da série, terão valor unitário de emissão de R$ 1.000,00 (mil reais) na primeira data de integralização das cotas da respectiva série e/ou classe.

Por ocasião da subscrição de cotas, o cotista deverá assinar boletim de subscrição e o respectivo termo de ciência de risco e adesão ao regulamento. No ato de subscrição, o investidor deverá, ainda, indicar representante responsável pelo recebimento das comunicações a serem enviadas pelo Administrador ou pelo Custodiante, nos termos do regulamento, fornecendo os competentes dados cadastrais, incluindo endereço completo e, caso disponível, endereço eletrônico. Caberá a cada cotista informar ao Administrador a alteração de seus dados cadastrais.
Não haverá direito de preferência para os cotistas na aquisição de cotas de eventuais novas séries e/ou classes de cotas seniores ou subordinadas mezanino que possam vir a ser emitidas pelo Fundo.

Durante o exercício findo em 30 de junho de 2025 e 2024, não houve emissão de novas cotas.

b) Resgate de cotas

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração de cada série ou classe de cotas do Fundo ou de sua liquidação antecipada, observados os procedimentos definidos em seu regulamento.

Durante os exercícios findos em 30 de junho de 2025 e 2024, não houve resgate de cotas.

c) Amortização de cotas

Observada a ordem de alocação de recursos prevista no regulamento, desde que o patrimônio líquido permita e o Fundo tenha disponibilidades para tanto, e observados ainda os prazos de carência previstos no regulamento e no suplemento das cotas seniores e/ou de cotas subordinadas mezanino, as cotas seniores e/ou as cotas subordinadas mezanino poderão ser amortizadas, a único e exclusivo critério da Gestora, em regime de caixa, observadas, as regras de cálculo definidas no regulamento e suplementos, mediante pagamento aos cotistas de disponibilidades do Fundo, deduzidos da reserva de caixa.

As cotas subordinadas júnior poderão ser amortizadas, desde que todas as condições a seguir sejam cumulativamente e integralmente observadas: **(i)** realizada após a amortização da totalidade das cotas seniores e das cotas subordinadas mezanino prevista para aquela determinada data; e **(ii)** considerada *pro forma* a amortização das cotas subordinadas júnior, as subordinações mínimas, a reserva de caixa e os limites de concentração previstos no regulamento não fiquem desenquadrados.

A amortização das cotas subordinadas júnior, quando ocorrer, será efetuada até 3 (três) dias úteis após a data em que ocorrer, de forma integral, a amortização das cotas seniores e das cotas subordinadas mezanino, mediante prévia solicitação dos cotistas detentores de cotas subordinadas júnior ao Administrador.

Não será realizada a amortização das cotas subordinadas júnior caso esteja em curso qualquer evento de avaliação ou evento de liquidação, e/ou caso esteja em curso a liquidação antecipada do Fundo.

Durante os exercícios findos em 30 de junho de 2025 e 2024, ocorreu amortização de cotas nos montantes descritos abaixo:

Classe	2025	2024
Subordinada mezanino	-	(8.656)
Subordinada júnior	-	(7.500)
Sênior	(9.168)	(700)
Total	**(9.168)**	**(16.856)**

12. Classe de cotas do Fundo

O patrimônio do Fundo será formado por diferentes classes de cotas, quais sejam, cotas seniores, cotas subordinadas mezanino e cotas subordinadas júnior. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas encontram-se descritas na íntegra no regulamento do Fundo.

Em 30 de junho de 2025, o Fundo possui 20.557,3619 cotas, conforme demonstrado abaixo.

	2025		2024	
Classe	Quantidade	Patrimônio Líquido	Quantidade	Patrimônio Líquido
Sênior	6.612,9150	292	6.612,9150	8.853
Subordinada júnior	4.989,1670	1.937	4.989,1670	4.898
Subordinada mezanino	8.955,2799	4.764	8.955,2799	4.028
Total	**20.557,3619**	**6.993**	**20.557,3619**	**17.779**

13. Prestadores de serviços e Custódia dos títulos da carteira

a) Os serviços de administração, tesouraria, controladoria, distribuição e escrituração das cotas, são prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na avenida Paulista, nº 1793, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90. Devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 17.552 de 05 de dezembro de 2019 (“Administrador” e “Custodiante”).

b) A gestão da carteira do Fundo é prestada pela Valora Renda Fixa Estruturados Ltda., pessoa jurídica de direito privado devidamente constituída sob o CNPJ/MF nº 57.369.679/0001-08, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional por meio do Ato Declaratório nº 22.910, de 08 de janeiro de 2025, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830, sala 32, bloco 2, Jardim Paulistano, CEP 04.543-900 (“Gestora”).

c) As cotas do fundo de investimento administrado pelo mesmo Administrador estão custodiadas no Banco Daycoval S.A., os títulos públicos federais constantes na carteira do Fundo estão custodiados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) e a documentação comprobatória dos direitos creditórios está sob responsabilidade do Custodiante do Fundo.

14. Encargos do Fundo

a) Taxa de administração, gestão, custódia e distribuição

Pelos serviços de administração, distribuição, custódia, controladoria, escrituração, gestão e consultoria será devida pelo Fundo uma remuneração equivalente à somatória das seguintes taxas TA+TC+TD+TG. Sendo:

TA: pelos serviços de administração e controladoria, devidos ao Administrador, o equivalente a 0,15% a.a. (quinze centésimos por cento ao ano) incidente sobre o patrimônio líquido do Fundo, assegurado o pagamento mínimo mensal de: **(a)** R$ 3,00 (três mil reais) até o 12º (décimo segundo) mês (inclusive) contado da data da primeira integralização de cotas do Fundo; **(b)** R$ 10,00 (dez mil reais) entre o 13º (décimo terceiro) mês (inclusive) e o 18º (décimo oitavo) mês (inclusive) contados da data da primeira integralização de cotas do Fundo; e **(c)** R$ 13,00 (treze mil reais) a partir do 19º (décimo nono) mês (inclusive), valores mínimos esses corrigidos anualmente pela variação positiva do IGP-M;

TC: pelos serviços de custódia e escrituração, devidos ao Custodiante, o equivalente a 0,05% a.a. (cinco centésimos por cento ao ano) incidente sobre o patrimônio líquido do Fundo, assegurado o pagamento mínimo mensal de **(a)** R$ 3,00 (três mil reais) até o 12º (décimo segundo) mês (inclusive) contado da data da primeira integralização de cotas do Fundo; **(b)** R$ 4,00 (quatro mil reais) entre o 13º (décimo terceiro) mês (inclusive) e o 18º (décimo oitavo) mês (inclusive) contados da data da primeira integralização de cotas do Fundo; e **(c)** R$ 5,00 (cinco mil reais) a partir do 19º (décimo nono) mês (inclusive), valores mínimos esses corrigidos anualmente pela variação positiva do IGP-M;

TD: para os serviços de distribuição, será devido ao Administrador uma taxa equivalente a 0,15% (quinze centésimos por cento) sobre o valor de cada emissão, ou mínimo de R$ 30,00 (trinta mil reais). Os valores cobrados pelo serviço de distribuição não serão cobrados exclusivamente na primeira emissão, desde que esta não ultrapasse o limite de 5 (cinco) investidores institucionais e 20 (vinte) pessoas físicas;

TG: pelos serviços de gestão da carteira, devidos à Gestora, o equivalente a 1,10% a.a. (um inteiro e dez centésimos por cento ao ano) incidente sobre o patrimônio líquido do Fundo.

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 30 de junho de 2025, a despesa de taxa de administração foi de R$ 166 (R$ 156 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de “Remuneração da Administração” na demonstração do resultado.
No exercício findo em 30 de junho de 2025, a despesa de taxa de custódia e controladoria foi de R$ 63 (R$ 60 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de “Despesa de Controladoria” na demonstração do resultado.

No exercício findo em 30 de junho de 2025, a despesa de taxa de gestão foi de R$ 9 (R$ 295 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de “Remuneração da Gestão” na demonstração do resultado.

b) Taxa de performance

Além da taxa de administração, será cobrada do Fundo uma remuneração devida à Gestora e aos consultores, observado o rateio estabelecido no contrato de gestão e nos contratos de consultoria, baseada na rentabilidade das cotas subordinadas júnior, denominada taxa de performance, correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o valor da rentabilidade das cotas subordinadas júnior que exceder o *benchmark* de remuneração das cotas seniores do Fundo, em cada data de apuração, já deduzidas as rentabilidades das cotas seniores e das cotas subordinadas mezanino, bem como todas as demais despesas do Fundo, inclusive a taxa de administração.

A taxa de performance será calculada, apurada e provisionada pelo Custodiante, diariamente por dia útil. O pagamento semestral da taxa de performance será realizado até o limite proporcional entre a razão do volume de direitos creditórios efetivamente pagos na conta do Fundo e o valor de face dos direitos creditórios elegíveis adquiridos pelo Fundo na data de apuração do encerramento do semestre.

No exercício findo em 30 de junho de 2025, não houve despesa de taxa de performance (R$ 641 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da Gestão" na demonstração do resultado.

c) Demais taxas

Não serão devidas, pelos cotistas, taxas de ingresso e/ou de saída em razão, respectivamente, de aplicações de recursos no Fundo e quando do resgate de suas cotas.

15. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Data	Valor da Cota Sênior	Rentabilidade da Cota Sênior	*Benchmark*
	R$	%	
Exercício findo em 30 de junho de 2025	44,2234	(96,70)	100% CDI + 6,50% a.a.
Exercício findo em 30 de junho de 2024	1.338,7515	10,09	100% CDI + 6,50% a.a.

Data	Valor da Cota Teórica Sênior (*)	Rentabilidade da Cota Teórica Sênior (*)	*Benchmark*
	R$	%	
Exercício findo em 30 de junho de 2025	1.430,6015	6,86	100% CDI + 6,50% a.a.
Exercício findo em 30 de junho de 2024	1.444,6050	18,79	100% CDI + 6,50% a.a.

Data	Valor da Cota Sub. Mez.	Rentabilidade da Cota Sub. Mez.	*Benchmark*
	R$	%	
Exercício findo em 30 de junho de 2025	531,8810	18,27	100% CDI + 8,50% a.a.
Exercício findo em 30 de junho de 2024	449,7270	(63,73)	100% CDI + 8,50% a.a.

Data	Valor da Cota Teórica Sub. Mez. (*)	Rentabilidade da Cota Teórica Sub. Mez. (*)	*Benchmark*
	R$	%	
Exercício findo em 30 de junho de 2025	R$ 531,8810	18,27	100% CDI + 8,50% a.a.
Exercício findo em 30 de junho de 2024	1.416,3546	2,37	100% CDI + 8,50% a.a.

Data	Valor da Cota Sub. Jr.	Rentabilidade da Cota Sub. Jr.	*Benchmark*
	R$	%	
Exercício findo em 30 de junho de 2025	388,3290	(60,45)	Não definido.
Exercício findo em 30 de junho de 2024	981,8017	(64,05)	Não definido.

Data	Valor da Cota Teórica Sub. Jr. (*)	Rentabilidade da Cota Teórica Sub. Jr. (*)	*Benchmark*
	R$	%	
Exercício findo em 30 de junho de 2025	388,3290	(60,45)	Não definido.
Exercício findo em 30 de junho de 2024	2.484,058	(9,01)	Não definido.

(*) Os valores e a rentabilidade apresentados desconsideram as amortizações ocorridas no exercício findo em 30 de junho de 2025 e 2024, conforme detalhadas na nota explicativa nº 11.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

16. Tributação

a) Classe

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira da Classe não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

Imposto de Renda

Conforme art. 24 da Lei 14.754/2023, os rendimentos nas aplicações nos fundos de FIDC ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas na amortização ou no resgate de cotas dos fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates/amortizações ou incidências posteriores, na mesma Classe ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Tributação Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIDC da tributação periódica ("come-cotas"), desde que:

(i) Seja enquadrada como entidade de investimento; e
(ii) FIDC possua em sua carteira 67% de direitos creditórios.

Alertamos que o conceito de direitos creditórios que deverá ser utilizado para fins de análise da incidência ou não do come cotas é aquele constante na Resolução CMN nº 5.111/2023 e não da norma regulatória emitida pela CVM.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento e manutenção dos limites da carteira em direitos creditórios.

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo de investimento que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIDCs enquadrados nas características acima.

IOF - (Decreto n° 6.306, de 14 de dezembro de 2007 e alterações posteriores)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação.

Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

17. Política de divulgação das informações

O Administrador deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no Anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

O Administrador é obrigado a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

O Administrador deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

(i) o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
(ii) a rentabilidade do Fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
(iii) o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do Fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

O Administrador deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações contábeis anuais do Fundo.

O Administrador disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

18. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra o Administrador do Fundo.

19. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registre-se que o Administrador, no exercício auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela RSM Brasil Auditores Independentes Ltda. relacionados a este Fundo por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

20. Atos societários

Em 09 de junho de 2025, ocorreu a Ata da Assembleia Geral de Cotistas que deliberou e aprovou:

Após os esclarecimentos necessários, os Cotistas deliberaram e aprovaram, sem quaisquer ressalvas: a substituição da Gestora do Fundo, que passará a ser a VALORA RENDA FIXA ESTRUTURADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente constituída sob o CNPJ/MF nº 57.369.679/0001-08, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional por meio do Ato Declaratório nº 22.910, de 08 de janeiro de 2025, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830, sala 32, bloco 2, Jardim Paulistano, CEP 04.543-900.

21. Eventos subsequentes

Conforme Termo de Apuração Consulta Formal da Assembleia Geral de Cotistas realizado em 28 de outubro de 2025, foi deliberado e aprovado : **(i)** Alterar o benchmark do Suplemento da 1ª (primeira) série das Cotas Subordinadas Mezanino; **(ii)** Incluir no Suplemento da 1ª (primeira) série das Cotas Subordinadas Mezanino, o pagamento de prêmio de subordinação aos cotistas da referida Sublcasse; e **(iii)** Alterar o Capítulo II do Apêndice das Cotas Subordinadas Júnior, a fim de incluir o subitem (ii) acima para prever que amortização das cotas subordinadas juniores será condicionada ao pagamento do prêmio de subordinação.

Conforme Ata da Assembleia Geral de Cotistas realizada em 23 de dezembro de 2025, foi deliberado e aprovado a 2ª (segunda) emissão de Cotas Subordinadas Juniores da Classe Única do Fundo, nos termos dispostos ao Anexo I presente na ata.

22. Informações adicionais

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº 175, alterada pelas Resoluções CVM nº 181/23, 184/23, 187/23, 200/24, 206/24 e alterações posteriores, que dispõem sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimento. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 356/01, em vigor desde 02 de outubro de 2023.

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC - 1SP243564/O-2

Erick Warner de Carvalho
Diretor responsável